



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL
GABINETE DO PREFEITO

Fone: (0xx83) 409 - 3017

LEI Nº 079/99

**ELEVA SALÁRIO E GRATIFICAÇÃO DO
SERVIDOR DO CARGO DE DIRETOR
DE CRECHE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), o valor do salário do servidor do cargo de Diretor de Creche, constante do Anexo I, da Lei nº 042/98, de 14 de abril de 1.998.

Parágrafo Único Fica igualmente elevado para 80% (OITENTA POR CENTO), o valor da gratificação a que faz jus referido servidor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as dispostas na Lei nº 042/98, no que concerne ao servidor do cargo de Diretor de Creche..

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 1999


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal